



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER


A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 081/2022, de autoria do Vereador Jorge Elias Alves Fontes, que solicita a pavimentação da estrada que começa na entrada do Jaracatiá indo até as proximidades da casa do Senhor Marcos Toledo, localidade do Jaracatiá 2º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
<u>10</u> VOTOS
Sala Roberto Silveira, <u>05/9/2022</u>

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 081/2022

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal no sentido de autorizar a Secretaria competente à tomada das necessárias medidas para a **pavimentação da estrada que começa na entrada do Jaracatiá indo até as proximidades da casa do Senhor Marcos Toledo, localidade do Jaracatiá, 2º Distrito de Bom Jardim.**

Tal solicitação motiva-se pelo fato da referida via ainda ser estrada de chão, o que faz com que, quando chove, os moradores dessa localidade tenham grande dificuldade de acesso às suas residências, o que os impossibilita de exercer as suas atividades rotineiras. Além disso, nos períodos de chuvas e temporais, dado o grande embaraço à locomoção dos ali residentes, aumenta significativamente o risco de acidentes, principalmente em se tratando de crianças, idosos e pessoas com deficiência física. Diante desse estado de coisas e tendo em vista que é obrigação do Poder Público manter e melhorar os logradouros municipais, é imperiosa a imediata materialização dessa solicitação, a fim de que seja resguardado de forma efetiva o direito de ir e vir de cada munícipe, principalmente o de zona rural.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente proposição na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.


JORGE ELIAS ALVES FONTES

VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 01/9/2022


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 05/9/2022


Presidente